

MEM/Nº 031/2026

Sananduva, RS, 08 de maio de 2026

De: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

Para: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para conserto de veículo pesado.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças originais, para o veículo **CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6X4 - ANO/MODELO 2022/2022 – PLACA JBG6A01**.

O referido veículo é fundamental na frota operacional, atuando na execução de serviços essenciais de infraestrutura. O caminhão encontra-se inoperante devido a falhas mecânicas que comprometem a segurança do operador e o desempenho das funções. O conserto justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços nas estradas e comunidades do interior.

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6x4 – ANO/MODELO 2022/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)		
01	ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 (PRIMEIRA LINHA)	20,0 litros		
02	RC-376 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,0 unid.		
03	FILTRO DE AR FTLX01716	1,0 unid.		
04	W95026 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	1,0 unid.		
05	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA	1,0 unid.		
06	BOMBA DE ÓLEO	1,0 unid.		
07	BRONZINAS DE MANCAL STD	1,0 unid.		

08	BRONZINAS DE BIELAS STD	1,0 unid.		
09	PISTAO MOTOR COM ANÉIS STD	6,0 unid.		
10	JOGO DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTOR	1,0 unid.		
11	MANGUEIRA FLEXÍVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	1,0 unid.		
12	ADITIVO A55 CONCENTRADO VERDE (RADIADOR)	6,0 litros		
13	TERMOSTATO	1,0 unid.		
14	BOMBA DE ÁGUA FPT ORIGINAL	1,0 unid.		
15	MATERIAIS DE INSUMO DIVERSOS (COLA, SILICONE, TINTA, ESTOPA, MATERIAIS DE LIMPEZA etc.)	1,0 unid.		
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER, INCLUI DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DELE	1,0 unid.		
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONDICIONAMENTO DAS 06 UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA	1,0 unid.		
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, LAVAGEM DO MOTOR E PINTURA DO MOTOR (INCLUI MATERIAL DE PINTURA)	1,0 unid.		
19	SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA O MOTOR INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS (SUBSTITUIR E TROCAR 06 CAMISAS, SELOS, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, POLIR COMANDO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO MOTOR EM GERAL etc.)	1,0 unid.		
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE FUNCIONANDO NORMALMENTE	1,0 unid.		
Observações:				



- Para **maior durabilidade e vida útil** da máquina após o seu conserto, saliento que todos os componentes mecânicos a serem substituídos devem ser **GENUÍNOS OU DE PRIMEIRA LINHA**;
- Todos os itens citados acima que não possuem código devem seguir à risca a marca e modelo do caminhão basculante: marca Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022;
- Os **ÓLEOS e ADITIVOS** fornecidos deverão ser de **PRIMEIRA LINHA**;
- Pequenas miscelâneas como parafusos, arruelas, porcas etc., não foram consideradas.

Atenciosamente



MARCITO NADIR PICOLOTTO
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva mecânica no veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, o qual se encontra com falhas mecânicas que comprometem diretamente suas condições de funcionamento, segurança, desempenho e operacionalidade. Conforme apontado no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação constante no processo administrativo, foram identificados danos e desgastes em diversos componentes do motor e sistemas relacionados, tornando indispensável a execução de serviços especializados de desmontagem, inspeção, retífica, substituição de peças, regulagem, montagem e testes técnicos, visando ao pleno restabelecimento das condições adequadas de utilização do veículo. O caminhão desempenha função essencial na execução dos serviços públicos de infraestrutura urbana e rural, especialmente nas atividades de manutenção e recuperação de estradas vicinais, transporte de materiais, atendimento das demandas operacionais das comunidades do interior, obras públicas, serviços de apoio às equipes da Secretaria e demais ações indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Municipal. A paralisação do veículo compromete diretamente a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, podendo ocasionar atrasos operacionais, prejuízos administrativos e aumento dos custos de manutenção da frota municipal. A contratação mostra-se necessária também sob o aspecto da economicidade e preservação do patrimônio público, considerando que a recuperação mecânica do veículo apresenta-se mais vantajosa à Administração do que eventual substituição do bem, especialmente diante do elevado valor de mercado de caminhões dessa categoria. Além disso, a manutenção corretiva adequada contribui para ampliação da vida útil do veículo, redução de falhas futuras, maior segurança operacional e continuidade dos serviços essenciais executados pelo Município. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, eficiência operacional, atendimento das demandas da coletividade e adequada conservação do patrimônio público municipal.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	5.1. Estrutura técnica e operacional A contratada deverá possuir estrutura física adequada, oficina equipada, ferramental específico, equipamentos compatíveis e capacidade técnica e operacional suficientes para a execução integral dos serviços de manutenção corretiva mecânica em veículos pesados, garantindo a adequada desmontagem, avaliação técnica, inspeção, retífica, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento das condições de funcionamento do veículo objeto da contratação. 5.2. Qualificação da mão de obra Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada em manutenção corretiva, desmontagem, montagem, recuperação e



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

regulagem de motores diesel de caminhões ou veículos pesados equivalentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correta execução dos procedimentos técnicos necessários ao adequado funcionamento do veículo.

5.3. Indicação do responsável técnico/mecânico

A licitante deverá apresentar declaração formal contendo a indicação do profissional responsável técnico/mecânico que atuará no acompanhamento, supervisão e execução dos serviços objeto da contratação, informando nome completo, função exercida e vínculo com a empresa, o qual poderá ser comprovado mediante declaração de vínculo, contrato de prestação de serviços, registro funcional ou contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário.

5.4. Garantia dos serviços e peças

A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e peças substituídas, contados da entrega definitiva do veículo, responsabilizando-se integralmente pela correção de eventuais falhas, defeitos de execução, montagem, regulagem, funcionamento ou incompatibilidade de peças decorrentes dos serviços realizados. Todas as peças, componentes, materiais, filtros, lubrificantes e insumos utilizados na execução do objeto deverão ser obrigatoriamente novos, originais, genuínos ou de primeira linha, totalmente compatíveis com o veículo, vedada a utilização de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa da Administração Municipal.

5.5. Início e prazo de execução

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, devendo ser integralmente concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do efetivo início da execução, com entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso.

5.6. Transporte e deslocamento do veículo

A contratada será integralmente responsável pela retirada do veículo nas dependências do Município, transporte até o local de execução dos serviços e posterior devolução após a conclusão do objeto, arcando com todos os custos, riscos, despesas e responsabilidades decorrentes do transporte e deslocamento do caminhão.

5.7. Responsabilidade pela guarda e integridade do veículo

A contratada será integralmente responsável pela guarda, conservação e integridade do veículo durante todo o período em que permanecer sob sua responsabilidade, respondendo por eventuais danos, avarias, prejuízos ou perdas causadas ao patrimônio público.

5.8. Devolução das peças substituídas

Todas as peças e componentes substituídos durante a execução dos serviços deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Município no ato da entrega do veículo, para fins de conferência, fiscalização e controle pela Administração Municipal.

5.9. Testes técnicos e operacionais

Antes da entrega definitiva do veículo ao Município, a contratada deverá realizar todos os testes técnicos, mecânicos e operacionais necessários para verificar o pleno funcionamento do motor e dos componentes envolvidos na manutenção executada, garantindo que o caminhão seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento, segurança e operacionalidade.

5.10. Correção de falhas durante a garantia

Caso seja identificado qualquer defeito relacionado aos serviços executados ou às peças substituídas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a correção integral do problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.

5.11. Fornecimento integral de mão de obra e insumos

A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, peças, componentes, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais, lubrificantes, aditivos, insumos e demais itens necessários à execução completa dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional além do valor contratado, salvo mediante autorização prévia e formal da Administração.

5.12. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração Municipal, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual..

5.13. Responsabilidade técnica e execução integral do objeto

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, eficiência e durabilidade dos serviços executados, respondendo civil, administrativa e contratualmente por quaisquer falhas, vícios, defeitos, danos ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto, independentemente de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração Municipal.

5.14. Vedação à substituição de peças e execução de serviços sem autorização prévia

A contratada não poderá realizar substituição de peças, componentes ou executar serviços adicionais não previstos inicialmente no laudo técnico, orçamento aprovado ou instrumento contratual sem prévia comunicação e autorização formal da Administração Municipal. Eventuais necessidades supervenientes identificadas durante a execução deverão ser devidamente justificadas tecnicamente, acompanhadas de relatório explicativo e submetidas à análise e autorização expressa do Município antes da execução, sob pena de não reconhecimento dos serviços e materiais executados sem autorização.

5.15. Responsabilidade por falhas, retrabalho e danos decorrentes da execução

A contratada será integralmente responsável por quaisquer falhas, defeitos, danos, vícios, problemas de funcionamento ou necessidade de retrabalho decorrentes de erro de execução, montagem inadequada, regulação incorreta, utilização de peças incompatíveis, materiais inadequados ou qualquer irregularidade relacionada aos serviços executados, obrigando-se a realizar, às suas expensas e sem qualquer custo adicional ao Município, todos os reparos, substituições, ajustes e correções necessários para o pleno restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

5.16. Condições de entrega do veículo

O veículo deverá ser devolvido ao Município totalmente montado, revisado, limpo, testado e em perfeitas condições de funcionamento, segurança, trafegabilidade e operacionalidade, apto para utilização imediata pela Administração Municipal, não sendo admitida a entrega parcial, incompleta ou com pendências relacionadas aos serviços contratados.

05	Quantidade estimada da contratação	Item	Quantidade	Unidade	Descrição
		01	20,0	litros	ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 (PRIMEIRA LINHA)
		02	1,0	unid.	RC-376 FILTRO DE COMBUSTÍVEL
		03	1,0	unid.	FILTRO DE AR FTLX01716
		04	1,0	unid.	W95026 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE
		05	1,0	unid.	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA
		06	1,0	unid.	BOMBA DE ÓLEO
		07	1,0	unid.	BRONZINAS DE MANCAL STD
		08	1,0	unid.	BRONZINAS DE BIELAS STD
		09	6,0	unid.	PISTAO MOTOR COM ANÉIS STD
		10	1,0	unid.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTOR
		11	1,0	unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA

GOVERNO MUNICIPAL				
	12	6,0	litros	ADITIVO ASS CONCENTRADO VERDE (RADIADOR)
	13	1,0	unid.	TERMOSTATO
	14	1,0	unid.	BOMBA DE ÁGUA FPT ORIGINAL
	15	1,0	unid.	MATERIAIS DE INSUMO DIVERSOS (COLA, SILICONE, TINTA, ESTOPA, MATERIAIS DE LIMPEZA etc.)
	16	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER, INCLUI DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DELE
	17	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONDICIONAMENTO DAS 06 UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA
	18	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, LAVAGEM DO MOTOR E PINTURA DO MOTOR (INCLUI MATERIAL DE PINTURA)
	19	1,0	unid.	SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA O MOTOR INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS (SUBSTITUIR E TROCAR 06 CAMISAS, SELOS, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, POLIR COMANDO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO MOTOR EM GERAL etc.)
	20	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE FUNCIONANDO NORMALMENTE
A quantidade estimada da contratação foi definida com base no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação constante no processo administrativo, elaborado após inspeção mecânica realizada no veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS. A estimativa contempla a execução integral de 01 (um) serviço de manutenção corretiva mecânica completa, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada, conforme relação de peças e serviços acima relacionados e especificações constantes no laudo técnico e planilha orçamentária integrante do processo administrativo.				
06	Levantamento de mercado	7.1. Análise das Alternativas Possíveis Para atendimento da necessidade de manutenção corretiva mecânica do veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à solução da demanda. Alternativa 1 – Aquisição de veículo novo para substituição da unidade existente Descrição: Aquisição de novo caminhão basculante para substituição integral do veículo atualmente pertencente à frota municipal. Análise Técnica: • Possibilitaria a substituição integral do veículo atualmente danificado; • Garantiria equipamento novo, com garantia de fábrica e vida útil integral; • Demandaria prazo elevado para aquisição, entrega e regularização do bem. Análise Econômica: • Apresenta custo extremamente elevado para a Administração Municipal;		

- Exige investimento significativamente superior ao custo da manutenção corretiva;
- Mostra-se desproporcional diante da possibilidade de recuperação técnica do veículo existente.

Conclusão:

Embora tecnicamente viável, a alternativa mostra-se economicamente desvantajosa e incompatível com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, considerando a viabilidade de recuperação mecânica do veículo atualmente pertencente à frota municipal.

Alternativa 2 – Substituição integral do motor por motor novo

Descrição:

Aquisição e instalação de motor novo, original de fábrica, para substituição completa do conjunto mecânico atualmente existente no caminhão.

Análise Técnica:

- Solução tecnicamente eficiente;
- Elevado nível de confiabilidade operacional;
- Garantia de desempenho e durabilidade do conjunto mecânico.

Análise Econômica:

- Alto custo de aquisição e instalação;
- Valor significativamente superior ao custo da manutenção corretiva;
- Baixa relação custo-benefício para a Administração Municipal.

Conclusão:

Apesar de tecnicamente adequada, a alternativa apresenta custo excessivamente elevado, não se mostrando economicamente vantajosa diante da possibilidade de recuperação do motor existente.

Alternativa 3 – Substituição por motor usado, recondicionado ou remanufaturado

Descrição:

Aquisição e instalação de motor usado, recondicionado ou remanufaturado proveniente de terceiros.

Análise Técnica:

- Possui risco elevado quanto à procedência, histórico de utilização e desgaste interno;
- Menor previsibilidade de desempenho, durabilidade e confiabilidade;
- Possibilidade de falhas mecânicas em curto prazo.

Análise Econômica:

- Apresenta custo inferior ao motor novo;
- Possibilidade de geração de novas despesas futuras com manutenção corretiva;
- Maior risco de retrabalho e indisponibilidade do veículo.

Conclusão:

A alternativa apresenta risco técnico elevado e menor confiabilidade operacional, não se mostrando adequada ao interesse público e à necessidade de continuidade dos serviços executados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Alternativa 4 – Contratação conjunta dos serviços de manutenção corretiva e fornecimento das peças necessárias

Descrição:

Realização de contratação única e integrada para execução dos serviços de manutenção corretiva mecânica do motor do veículo, incluindo desmontagem, inspeção técnica, retífica, substituição de peças e componentes danificados, montagem, regulagem, testes de funcionamento e fornecimento integral de todas as peças, materiais, componentes, insumos e mão de obra especializada necessários à completa recuperação do caminhão.

	Análise Técnica: • Possibilita responsabilidade técnica única pela execução integral do objeto; • Garante maior compatibilidade entre peças, componentes e serviços executados; • Reduz riscos de falhas decorrentes de incompatibilidade técnica ou erro de montagem; • Facilita a fiscalização e o controle da execução contratual; • Assegura maior eficiência na recuperação mecânica do veículo e no controle da garantia dos serviços executados. Análise Econômica: • Apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal; • Reduz riscos de retrabalho, paralisações e custos adicionais futuros; • Proporciona maior agilidade na execução dos serviços e no restabelecimento da operacionalidade do veículo; • Evita custos indiretos decorrentes de contratações separadas e conflitos de responsabilidade entre fornecedores e executores dos serviços. Conclusão: A alternativa mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a elevada interdependência entre os serviços mecânicos e as peças necessárias à recuperação do motor do veículo, sendo recomendada a contratação conjunta por menor preço global, com responsabilidade integral da contratada pela execução completa do objeto. Alternativa 5 – Contratação separada de peças e mão de obra Descrição: Realização de contratação separada para aquisição das peças e componentes mecânicos, bem como contratação distinta da mão de obra especializada necessária à execução dos serviços de manutenção corretiva do motor do veículo. Análise Técnica: • Exigiria maior coordenação e gerenciamento contratual por parte da Administração; • Possibilidade de incompatibilidade entre peças adquiridas e serviços executados; • Maior dificuldade na definição de responsabilidades em casos de falhas mecânicas, defeitos ou problemas de funcionamento; • Risco de paralisação prolongada do veículo em razão da dependência entre fornecimento de peças e execução dos serviços. Análise Econômica: • Possibilidade de aumento indireto dos custos operacionais e administrativos; • Maior risco de retrabalho e de despesas futuras decorrentes de incompatibilidades técnicas; • Menor eficiência na execução contratual. Conclusão: Embora juridicamente possível, a contratação separada de peças e mão de obra não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a elevada interdependência técnica entre os serviços e os componentes mecânicos necessários à recuperação do motor, sendo mais adequada a contratação conjunta por menor preço global, assegurando responsabilidade técnica única, maior eficiência operacional, melhor controle da garantia e adequada execução do objeto. 7.2. Justificativa da Solução Escolhida A contratação conjunta da manutenção mecânica e do fornecimento de peças para o caminhão basculante Iveco - modelo Tector 260E30ID – 6X4 ano/modelo2022/2022, é a opção mais adequada, pois garante o pleno funcionamento do veículo, assegura responsabilidade técnica única, reduz riscos de
--	---

incompatibilidade e retrabalho, e mantém a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Pesquisa de Preços

Para fins de estimativa de valores e verificação dos preços praticados no mercado, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de manutenção mecânica de veículos pesados, bem como considerados os valores e especificações técnicas constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo.

A Administração Municipal adotou como referência o menor valor global dentre os orçamentos válidos apresentados, considerando a execução integral dos serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários à adequada recuperação mecânica do veículo.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado, bem como observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços integra o presente processo administrativo.

7.4. Forma de Contratação

Considerando que o objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada para ampliar a competitividade, assegurar maior transparência, possibilitar ampla participação de interessados e promover a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

08

Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20,0	litros	ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 (PRIMEIRA LINHA)	28,50	570,00
02	1,0	unid.	RC-376 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	210,00	210,00
03	1,0	unid.	FILTRO DE AR FTLX01716	230,00	230,00
04	1,0	unid.	W95026 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	130,00	130,00
05	1,0	unid.	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA	300,00	300,00
06	1,0	unid.	BOMBA DE ÓLEO	1.525,00	1.525,00
07	1,0	unid.	BRONZINAS DE MANCAL STD	880,00	880,00
08	1,0	unid.	BRONZINAS DE BIELAS STD	800,00	800,00
09	6,0	unid.	PISTAO MOTOR COM ANÉIS STD	2.570,00	15.420,00
10	1,0	unid.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTOR	7.570,00	7.570,00
11	1,0	unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	630,00	630,00
12	6,0	litros	ADITIVO ASS CONCENTRADO VERDE (RADIADOR)	54,00	324,00
13	1,0	unid.	TERMOSTATO	800,00	800,00
14	1,0	unid.	BOMBA DE ÁGUA FPT ORIGINAL	1.420,00	1.420,00
15	1,0	unid.	MATERIAIS DE INSUMO DIVERSOS (COLA, SILICONE, TINTA, ESTOPA, MATERIAIS DE LIMPEZA etc.)	850,00	850,00



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

GOVERNO MUNICIPAL		16	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER, INCLUI DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DELE	230,00	230,00
		17	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONDICIONAMENTO DAS 06 UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA	16.800,00	16.800,00
		18	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, LAVAGEM DO MOTOR E PINTURA DO MOTOR (INCLUI MATERIAL DE PINTURA)	400,00	400,00
		19	1,0	unid.	SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA O MOTOR INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS (SUBSTITUIR E TROCAR 06 CAMISAS, SELOS, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, POLIR COMANDO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO MOTOR EM GERAL etc.)	17.000,00	17.000,00
		20	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE FUNCIONANDO NORMALMENTE	7.400,00	7.400,00
VALOR TOTAL RS							73.589,00
		Após a realização de pesquisa de preços pela Administração Municipal junto a fornecedores especializados no ramo de manutenção corretiva de veículos pesados, bem como com base nos valores e especificações técnicas constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, foram obtidos orçamentos aptos a subsidiar a estimativa do valor da contratação. Para definição do valor de referência, a Administração adotou o critério do menor valor global dentre as propostas válidas apresentadas, considerando a necessidade de execução integral dos serviços e fornecimento de todas as peças constantes no laudo técnico, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços, incluindo os orçamentos obtidos e o respectivo laudo técnico, integra o presente processo administrativo.					
09	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva mecânica do veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, incluindo fornecimento integral de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada necessários ao pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança, desempenho e operacionalidade do veículo. A contratação compreenderá a execução integral dos serviços mecânicos necessários à recuperação do motor e componentes correlatos do caminhão, conforme especificações constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, abrangendo desmontagem, limpeza técnica, inspeção, avaliação, medições, retífica, substituição de peças e componentes danificados,					

regulagens, montagem, testes mecânicos e operacionais, bem como todos os procedimentos indispensáveis à adequada recuperação do veículo.

A solução contempla a contratação conjunta dos serviços e do fornecimento das peças e materiais necessários, considerando a elevada interdependência técnica existente entre os componentes mecânicos e os serviços especializados de manutenção corretiva, assegurando responsabilidade técnica única pela execução integral do objeto, maior controle da garantia, redução de riscos de incompatibilidade técnica entre peças e serviços, diminuição da possibilidade de retrabalho e maior segurança quanto ao pleno funcionamento do caminhão após a conclusão da manutenção.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção corretiva, desmontagem, montagem, recuperação e regulagem de motores diesel de veículos pesados, sendo obrigatória a indicação de responsável técnico/mecânico para acompanhamento da execução contratual.

A contratada deverá possuir estrutura física adequada, oficina equipada, ferramental específico, equipamentos compatíveis e capacidade técnica e operacional suficientes para a execução integral dos serviços, garantindo condições adequadas para desmontagem, inspeção, retífica, montagem, regulagem e testes do conjunto mecânico do veículo.

Todas as peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, aditivos, juntas, elementos de vedação e demais materiais utilizados na execução do objeto deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso, originais, genuínos ou de primeira linha, totalmente compatíveis com o veículo, vedada a utilização de peças usadas, recondiçionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, salvo autorização formal e expressa da Administração Municipal.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra especializada, peças, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, lubrificantes, insumos e demais itens necessários à completa execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional além do valor contratado sem prévia autorização formal da Administração.

A solução também contempla a responsabilidade integral da contratada pela retirada do veículo nas dependências do Município, transporte até o local de execução dos serviços e posterior devolução após a conclusão da manutenção, arcando com todos os custos, riscos e responsabilidades decorrentes do deslocamento e guarda do caminhão durante o período de execução contratual.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, devendo ser integralmente concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do efetivo início da execução, com entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, segurança, trafegabilidade e operacionalidade.

A contratada deverá realizar registros fotográficos das principais etapas da execução dos serviços, especialmente da desmontagem, identificação dos danos, substituição de componentes, retífica, montagem e conclusão dos serviços, devendo disponibilizar os registros à Administração Municipal sempre que solicitado.

Todas as peças e componentes substituídos deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Município no ato da entrega do veículo, para fins de fiscalização, conferência e controle administrativo.

Antes da entrega definitiva do caminhão, a contratada deverá realizar todos os testes técnicos, mecânicos e operacionais necessários para verificação do pleno funcionamento do motor e dos componentes envolvidos na manutenção executada, garantindo que o veículo seja devolvido em perfeitas condições de uso e apto para utilização imediata pela Administração Municipal.

		A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e peças substituídas, responsabilizando-se integralmente pela correção de eventuais falhas, defeitos, incompatibilidades, problemas de funcionamento ou necessidade de retrabalho decorrentes da execução inadequada dos serviços ou utilização de peças incompatíveis. Durante toda a execução contratual, a Administração Municipal poderá acompanhar e fiscalizar os serviços, inclusive mediante inspeções técnicas, conferência de peças, solicitação de documentos, registros fotográficos e demais medidas necessárias à verificação da adequada execução do objeto. A solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, permitindo a recuperação integral do veículo, preservação do patrimônio público, continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural e melhor aproveitamento dos recursos públicos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
10	Parcelamento da contratação	A presente contratação não será parcelada, sendo adotado o critério de julgamento por menor preço global, considerando a elevada interdependência técnica existente entre os serviços de manutenção corretiva mecânica e o fornecimento das peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra necessários à recuperação do veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01. A execução do objeto demanda integração técnica entre desmontagem, inspeção, retífica, substituição de componentes, montagem, regulagem e testes mecânicos, tornando indispensável que a responsabilidade pela execução integral dos serviços e pelo fornecimento das peças permaneça concentrada em uma única contratada, de modo a assegurar compatibilidade técnica, adequada execução contratual e pleno funcionamento do veículo após a conclusão da manutenção. O parcelamento da contratação, mediante separação entre fornecimento de peças e execução da mão de obra, poderia gerar conflitos de responsabilidade quanto à origem de eventuais falhas mecânicas, defeitos de funcionamento, incompatibilidade de componentes ou necessidade de retrabalho, dificultando a fiscalização contratual e comprometendo a efetividade da garantia dos serviços executados. Além disso, a contratação conjunta proporciona maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual, redução de riscos técnicos, diminuição da possibilidade de paralisações prolongadas do veículo e maior agilidade no restabelecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural. Sob o aspecto econômico, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso para a Administração Municipal, considerando que a contratação integrada reduz custos indiretos, evita múltiplas contratações correlatas, minimiza riscos de incompatibilidade técnica entre peças e serviços e assegura responsabilidade técnica única pela execução integral do objeto. Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente justificado, em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada execução contratual.
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a presente contratação, espera-se o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança, desempenho, confiabilidade mecânica e operacionalidade do veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS.



A execução adequada dos serviços de manutenção corretiva mecânica deverá possibilitar a recuperação integral do motor e dos componentes correlatos do veículo, garantindo sua utilização contínua nas atividades desenvolvidas pelo Município, especialmente nos serviços de manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, recuperação de vias, apoio operacional às equipes da Secretaria e atendimento das demandas das comunidades do interior.

Espera-se, ainda, a ampliação da vida útil do veículo, a redução de falhas mecânicas futuras, maior segurança operacional para os servidores responsáveis pela condução e utilização do caminhão, bem como a diminuição dos riscos de paralisação dos serviços públicos essenciais executados pela Administração Municipal.

A contratação também visa assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público, evitando custos significativamente superiores decorrentes da substituição do veículo ou da ocorrência de danos mecânicos mais graves em razão da ausência de manutenção adequada.

Como resultado esperado da contratação, pretende-se obter:

- recuperação integral das condições mecânicas e operacionais do veículo;
- funcionamento adequado do motor e dos sistemas correlatos;
- segurança mecânica e operacional durante a utilização do caminhão;
- redução de custos futuros com manutenções emergenciais;
- continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria de

Infraestrutura Urbana e Rural;

- maior durabilidade e preservação do patrimônio público municipal;
- adequada execução dos serviços com garantia técnica e responsabilidade integral da contratada.

Caso sejam identificadas intercorrências, falhas, defeitos de execução, atrasos injustificados, incompatibilidade de peças, problemas mecânicos ou qualquer irregularidade durante a execução contratual, a Administração Municipal adotará as providências administrativas cabíveis, incluindo:

- notificação formal da contratada para imediata regularização das inconformidades identificadas;
- solicitação de correção, substituição de peças, retrabalho ou ajustes necessários sem custos adicionais ao Município;
- aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis;
- suspensão do recebimento definitivo do objeto até completa regularização das pendências;
- realização de fiscalização técnica complementar e acompanhamento intensificado da execução contratual;
- acionamento da garantia contratual dos serviços e peças fornecidas;
- adoção das medidas administrativas e legais necessárias para resguardar o interesse público e a adequada execução do objeto.

Durante o período de garantia, caso sejam constatados defeitos relacionados aos serviços executados ou às peças substituídas, a contratada deverá providenciar a correção integral das falhas identificadas no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município, garantindo o pleno restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

Dessa forma, a contratação busca assegurar solução técnica adequada, continuidade dos serviços públicos, eficiência operacional, economicidade e preservação do patrimônio público municipal, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a	No presente caso, não se vislumbra a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para complementação da presente contratação, tendo em vista que o objeto contempla, de forma integral, a execução dos serviços de manutenção corretiva mecânica do veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO
----	--	--



SANANDUVA

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

	serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos, mão de obra especializada, testes de funcionamento, transporte do veículo e demais procedimentos necessários à completa recuperação mecânica do caminhão. A solução adotada foi estruturada de forma global e integrada, abrangendo todos os elementos técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do veículo, não havendo necessidade de contratações acessórias, complementares ou paralelas para execução do objeto pretendido. Ressalta-se que eventuais serviços adicionais não previstos inicialmente somente poderão ser executados mediante prévia análise técnica e autorização formal da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à execução dos serviços de manutenção corretiva mecânica, especialmente em razão da substituição de peças e componentes mecânicos, utilização de lubrificantes, fluidos, aditivos, filtros, materiais de limpeza e geração de resíduos provenientes da execução dos serviços no veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4. Entre os principais resíduos potencialmente gerados destacam-se óleos lubrificantes usados, filtros contaminados, peças metálicas substituídas, juntas, embalagens, resíduos oleosos, materiais contaminados e demais componentes decorrentes da manutenção mecânica do veículo. Considerando tais impactos, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando medidas adequadas de controle, armazenamento, segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, especialmente daqueles classificados como potencialmente poluentes ou contaminantes. A contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta de óleos, filtros, peças substituídas, resíduos contaminados e demais materiais resultantes da execução dos serviços, devendo adotar boas práticas ambientais que minimizem riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente em geral. Além disso, deverá ser priorizada a utilização de peças, componentes, materiais e insumos de qualidade adequada e compatíveis com o veículo, contribuindo para maior durabilidade do conjunto mecânico, redução de falhas futuras e diminuição da geração excessiva de resíduos decorrentes de retrabalho ou substituições prematuras. A Administração Municipal realizará fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações ambientais relacionadas à execução contratual, podendo solicitar esclarecimentos, comprovações e demais documentos pertinentes sempre que necessário.
14	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a caracterização da necessidade administrativa, justificativa da contratação e motivação do interesse público, bem como realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo pertinente e análise dos valores constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, adotando-se como referência o menor valor global dentre os orçamentos válidos apresentados; b) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise das alternativas disponíveis no mercado, justificativa técnica e econômica da solução

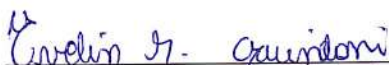
		escolhida, levantamento dos requisitos da contratação, análise de riscos e definição da solução como um todo; c) Definição do valor estimado da contratação, considerando os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e as especificações técnicas necessárias à adequada execução do objeto; d) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, requisitos da contratação, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações da contratada, forma de pagamento, fiscalização contratual e demais condições necessárias à adequada execução do objeto; e) Elaboração da minuta do edital e da minuta contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características técnicas e operacionais da contratação; f) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de reserva de dotação específica para suportar as despesas decorrentes da contratação; g) Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando acompanhamento técnico e administrativo da execução; h) Publicação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, garantindo publicidade, transparência e ampla competitividade; i) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, compreendendo recebimento das propostas, fase de lances, julgamento, negociação, habilitação e classificação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal; j) Adjudicação e homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, após análise da regularidade dos atos processuais; k) Formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora e emissão da respectiva nota de empenho; l) Acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, inclusive quanto aos prazos, qualidade dos serviços executados, fornecimento das peças e cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; m) Realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do pleno atendimento das exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração Municipal.
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Ademir Luiz Boni, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Marcito Nadir Picolotto responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional, administrativa e economicamente viável para a Administração Municipal. A solução escolhida atende de forma adequada à necessidade apresentada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, possibilitando o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança, desempenho e operacionalidade do veículo pertencente à frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais executados pela Administração. A contratação conjunta dos serviços de manutenção corretiva mecânica e do fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a elevada interdependência entre os serviços e os componentes

necessários à recuperação do veículo, bem como a necessidade de responsabilidade técnica única pela execução integral do objeto.

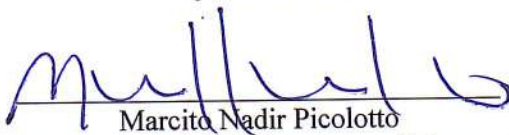
Além disso, verifica-se que a solução adotada observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, interesse público, continuidade administrativa e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado, disponibilidade orçamentária e adequação às necessidades operacionais da Administração Municipal.

Dessa forma, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, mediante realização de Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva, 22 de maio de 2026.



Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo



Marcito Nadir Picolotto
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Material:

- () Consumo
() Permanente
(X) Serviços

Tipo de Fornecimento:

- (x) Serviço/Aquisição Pontual
() Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

Fonte de Recursos:

Recurso Livre

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva mecânica, com fornecimento de peças, componentes, materiais, insumos e mão de obra especializada, destinados ao conserto do veículo pesado CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, pertencente à frota do Município de Sananduva/RS, vinculado à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, compreendendo desmontagem, diagnóstico técnico, retífica parcial e/ou completa do motor, substituição de componentes mecânicos danificados, revisão dos sistemas de lubrificação, arrefecimento e injeção, montagem, regulagem, testes e demais serviços necessários para o pleno restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do veículo, conforme especificações técnicas, componentes e serviços descritos no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação constante no processo administrativo, com utilização de peças novas, originais ou genuínas e materiais de primeira linha.

Justificativa

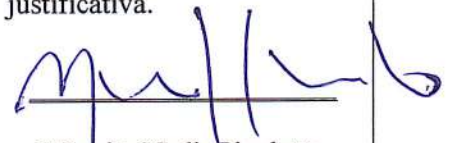
A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de realização de manutenção corretiva mecânica no veículo Caminhão Basculante IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, ano/modelo 2022/2022, placa JBG6A01, integrante da frota da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva/RS, o qual se encontra inoperante em razão de falhas mecânicas identificadas no motor e em componentes essenciais ao seu funcionamento. Conforme Laudo Técnico constante no processo administrativo, foram constatados danos e desgastes relevantes, exigindo serviços especializados de desmontagem, retífica, substituição de peças, revisão de sistemas e posterior montagem e regulagem, a fim de restabelecer plenamente as condições de funcionamento, segurança e desempenho do veículo.

O referido caminhão possui papel fundamental na execução de serviços públicos essenciais, especialmente na manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, recuperação de vias e atendimento às demandas das comunidades do interior, sendo que sua paralisação compromete diretamente a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, gerando prejuízos operacionais e risco de aumento dos custos de manutenção da frota. Além disso, a recuperação do veículo revela-se mais vantajosa à Administração sob o aspecto da economicidade e da preservação do patrimônio público, considerando o elevado valor de mercado de veículos pesados, bem como a necessidade de prolongar sua vida útil e reduzir riscos de falhas futuras.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se medidas necessárias, proporcionais e adequadas para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo isonomia entre os licitantes, segurança jurídica ao processo, formação de preços realista, proteção do interesse público e preservação do patrimônio municipal.

Responsável

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.



Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural

Data: 22/05/2026



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Ademir Luiz Boni, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar a conformidade das peças, componentes, materiais e insumos fornecidos, acompanhar os testes de funcionamento, conferir a devolução das peças substituídas e atestar o cumprimento das obrigações contratuais..

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Marcito Nadir Picolotto responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- (X) Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- ()Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação:

Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20,0	litros	ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 (PRIMEIRA LINHA)	28,50	570,00
02	1,0	unid.	RC-376 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	210,00	210,00
03	1,0	unid.	FILTRO DE AR FTLX01716	230,00	230,00
04	1,0	unid.	W95026 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	130,00	130,00
05	1,0	unid.	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA	300,00	300,00
06	1,0	unid.	BOMBA DE ÓLEO	1.525,00	1.525,00
07	1,0	unid.	BRONZINAS DE MANCAL STD	880,00	880,00
08	1,0	unid.	BRONZINAS DE BIELAS STD	800,00	800,00
09	6,0	unid.	PISTAO MOTOR COM ANÉIS STD	2.570,00	15.420,00
10	1,0	unid.	JOGO DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTOR	7.570,00	7.570,00
11	1,0	unid.	MANGUEIRA FLEXÍVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	630,00	630,00
12	6,0	litros	ADITIVO A55 CONCENTRADO VERDE (RADIADOR)	54,00	324,00
13	1,0	unid.	TERMOSTATO	800,00	800,00
14	1,0	unid.	BOMBA DE ÁGUA FPT ORIGINAL	1.420,00	1.420,00
15	1,0	unid.	MATERIAIS DE INSUMO DIVERSOS (COLA, SILICONE, TINTA, ESTOPA, MATERIAIS DE LIMPEZA etc.)	950,00	950,00
16	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER, INCLUI DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DELE	230,00	230,00
17	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONDICIONAMENTO DAS 06 UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA	16.800,00	16.800,00



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

18	GOVERNO MUNICIPAL	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, LAVAGEM DO MOTOR E PINTURA DO MOTOR (INCLUI MATERIAL DE PINTURA)	400,00	400,00
19	1,0	unid.	SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA O MOTOR INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS (SUBSTITUIR E TROCAR 06 CAMISAS, SELOS, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, POLIR COMANDO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO MOTOR EM GERAL etc.)	17.000,00	17.000,00
20	1,0	unid.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE FUNCIONANDO NORMALMENTE	7.400,00	7.400,00
VALOR TOTAL RS					73.589,00

Após a realização de pesquisa de preços pela Administração Municipal junto a fornecedores especializados no ramo de manutenção corretiva de veículos pesados, bem como com base nos valores e especificações técnicas constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, foram obtidos orçamentos aptos a subsidiar a estimativa do valor da contratação. Para definição do valor de referência, a Administração adotou o critério do menor valor global dentre as propostas válidas apresentadas, considerando a necessidade de execução integral dos serviços e fornecimento de todas as peças constantes no laudo técnico, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços, incluindo os orçamentos obtidos e o respectivo laudo técnico, integra o presente processo administrativo.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

- 01** A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação, especialmente relacionados à manutenção corretiva, retífica, recuperação e montagem de motores de veículos pesados, caminhões ou equipamentos equivalentes.
O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:
- identificação da empresa emitente;
 - identificação da empresa executora dos serviços;
 - descrição dos serviços executados;
 - período de execução;
 - manifestação quanto à boa execução e cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.
- Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, a Administração poderá diligenciar para verificação da autenticidade das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 02** A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui estrutura física, ferramental, equipamentos, mão de obra qualificada e capacidade operacional compatíveis com a execução integral dos serviços objeto da contratação, incluindo equipamentos adequados para desmontagem, montagem, diagnóstico, testes e reparos em motores de veículos pesados.
A declaração deverá informar que a empresa possui condições de executar os serviços dentro dos padrões técnicos e prazos estabelecidos pela Administração.
- 03** A licitante deverá apresentar declaração formal contendo a indicação do profissional responsável técnico/mecânico que será responsável pelo acompanhamento, supervisão e execução dos serviços objeto da contratação, devendo constar, no mínimo:
- nome completo do profissional;
 - função exercida;
 - vínculo com a empresa;
 - telefone e/ou meio de contato.
- A comprovação do vínculo do profissional indicado com a licitante poderá ocorrer mediante apresentação de:



SANANDUVA

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

	GOVERNO MUNICIPAL • declaração de vínculo com a empresa; ou • contrato de prestação de serviços; ou • registro funcional; ou • contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário.
04	A licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a conceder garantia mínima de 90 dias, quando for o caso, sobre os serviços executados e peças fornecidas, abrangendo defeitos de execução, montagem, regulagem ou funcionamento decorrentes dos serviços realizados. A garantia deverá abranger, no mínimo: • serviços executados; • peças substituídas; • regulagens e ajustes realizados; • funcionamento adequado do motor após a conclusão dos reparos.
05	A licitante deverá declarar que utilizará exclusivamente peças novas, sem uso, originais, genuínas ou de primeira linha, compatíveis com o veículo e com as especificações técnicas constantes no processo administrativo, vedada a utilização de peças reconcondicionadas, usadas ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa da Administração.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

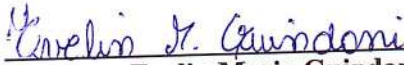
OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	A licitante deverá apresentar declaração formal contendo a indicação do profissional responsável técnico/mecânico que atuará no acompanhamento, supervisão e execução dos serviços objeto da contratação, informando nome completo, função exercida e vínculo com a empresa, o qual poderá ser comprovado mediante declaração de vínculo, contrato de prestação de serviços, registro funcional ou contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário.
02	Todas as peças, componentes, filtros, lubrificantes, fluidos, aditivos, juntas, elementos de vedação e demais materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser obrigatoriamente novos, sem uso, originais, genuínos ou de primeira linha, totalmente compatíveis com o veículo CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID 6x4, vedada a utilização de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, salvo autorização expressa e formal da Administração Municipal.
03	A contratada será integralmente responsável pela retirada do veículo nas dependências do Município, transporte até o local de execução dos serviços e posterior devolução após a conclusão do objeto, arcando com todos os custos, riscos, despesas e responsabilidades decorrentes do transporte e deslocamento do caminhão.
04	A contratada deverá realizar registros fotográficos das principais etapas da execução dos serviços, especialmente da desmontagem, identificação dos danos, substituição de componentes, retífica, montagem e conclusão dos serviços, devendo disponibilizar os registros à Administração Municipal sempre que solicitado.
05	Todas as peças e componentes substituídos durante a execução dos serviços deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao Município no ato da entrega do veículo, para fins de conferência, fiscalização e controle pela Administração Municipal.
06	Caso seja identificado qualquer defeito relacionado aos serviços executados ou às peças substituídas durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar a correção integral do problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional ao Município.
07	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando-se as boas práticas da manutenção mecânica, segurança operacional e recomendações do fabricante, cabendo à contratada observar integralmente as normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes durante toda a execução contratual.
08	A Administração Municipal designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, cabendo à contratada prestar todas as informações, esclarecimentos, documentos e acesso às dependências necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.
09	A contratada será integralmente responsável pela qualidade, segurança, eficiência e durabilidade dos serviços executados, respondendo civil, administrativa e contratualmente por quaisquer falhas, vícios, defeitos, danos ou



SANANDUVA

	GOV. MUN. 15/184 prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto, independentemente de fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração Municipal.
10	Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado contendo, no mínimo, a descrição completa dos serviços executados, peças e componentes substituídos, procedimentos realizados, testes efetuados, condições finais de funcionamento do veículo, bem como identificação do responsável técnico/mecânico que acompanhou a execução do objeto. O relatório deverá integrar a documentação de recebimento definitivo dos serviços e servirá como instrumento de fiscalização, controle e acompanhamento contratual.
11	Não será admitida a utilização de peças, componentes, materiais, filtros, lubrificantes ou insumos de qualidade inferior, incompatíveis com o veículo, sem identificação de fabricante, sem comprovação mínima de procedência ou que não atendam às especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do caminhão. A Administração Municipal poderá rejeitar, a qualquer momento, peças e materiais que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade exigidos para a adequada execução do objeto.
12	A Administração Municipal poderá acompanhar e fiscalizar presencialmente a execução dos serviços em qualquer etapa da contratação, inclusive realizando inspeções técnicas, registros fotográficos, solicitações de documentos, esclarecimentos, conferência de peças substituídas, acompanhamento dos procedimentos mecânicos executados e demais medidas necessárias à verificação da correta execução contratual, devendo a contratada garantir livre acesso às informações e ao local de execução dos serviços sempre que solicitado.
13	Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, devendo ser integralmente concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do efetivo início da execução, com entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso.
14	Antes da retirada do equipamento, caso o local onde será prestado o serviço pela CONTRATADA se localize fora do Município de Sananduva, a contratada deverá comprovar a contratação e vigência de seguro com cobertura mínima contra acidentes, colisão, incêndio, furto, roubo, tombamento, danos materiais, avarias durante carga e descarga, transporte e demais riscos inerentes ao deslocamento e permanência do equipamento sob sua responsabilidade. - O seguro deverá possuir cobertura compatível com o valor de mercado da máquina/equipamento transportado, abrangendo todo o período em que permanecer sob guarda, transporte, manutenção ou posse da CONTRATADA, até a efetiva entrega e aceite definitivo pelo Município. - A apólice securitária ou documento equivalente deverá ser apresentada ao Município antes da retirada da máquina/equipamento, constituindo condição indispensável para autorização do transporte.
15	Eventuais danos, avarias, perdas, furtos, roubos ou qualquer ocorrência que comprometa a integridade da máquina/equipamento durante o transporte, guarda, permanência ou execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independentemente da cobertura securitária, ficando obrigada ao reparo integral, substituição ou ressarcimento correspondente, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais cabíveis.
16	A empresa vencedora do certame deverá realizar a instalação do motor no veículo, bem como executar todos os testes necessários para comprovar o pleno funcionamento e a aptidão do equipamento para o desempenho regular de suas funções.

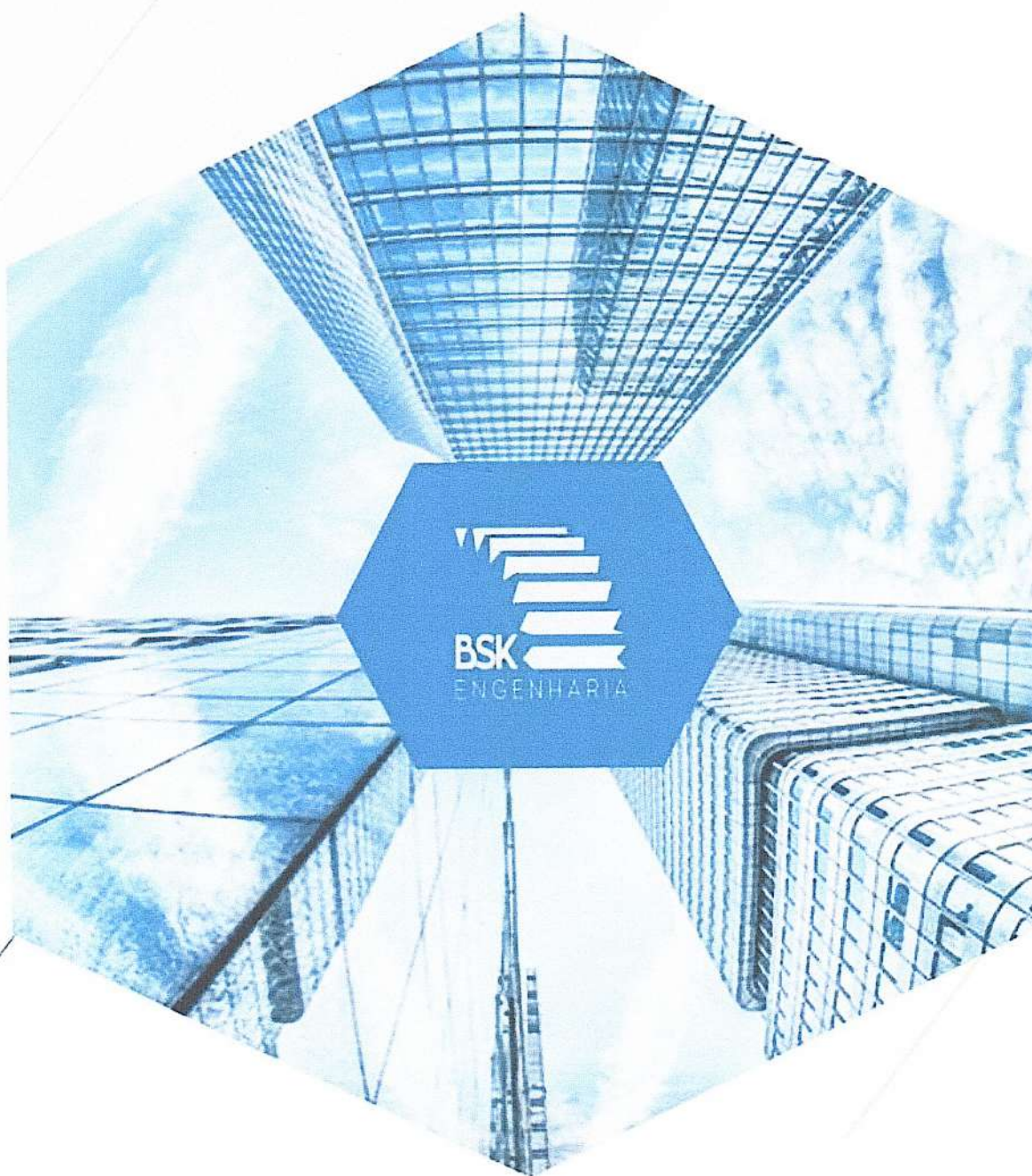

Evelin Maria Guindani
Dirigente de Grupo

BSK ENGENHARIA

Laudos e Pareceres Técnicos, Consultoria e
Assessoria - Área de Engenharia Mecânica

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO / VERIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA / RS



Eng.º Mecânico e de Segurança do Trabalho
Mauro Junior Bielski – CREARS: 155590



(54) 9 9915 6339



maurojuniorbielski@hotmail.com

1.0 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Solicitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
1.2 Endereço	AVENIDA FIORENTINO BACCHI, Nº 673
1.3 Cidade	SANANDUVA – RS
1.4 Tipo dos Bem	CAMINHÃO BASCULANTE
1.5 Finalidade de Avaliação	LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO / VERIFICAÇÃO DO MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6x4 – ANO/MODELO 2022/2022 COM PLACA JBG6A01
1.6 Nº do Laudo	LT-00839
1.7 Data Base Inspeção	31/03/2026 À 08/04/2026

2.0 OBJETO

Este laudo técnico tem o objetivo de avaliar / verificar o motor do Caminhão Basculante Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022 com placa JBG6A01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva / RS, expondo assim as condições atuais do motor do caminhão basculante e as ações cabíveis a serem tomadas, por conseguinte, determinar a lista prévia de componentes a serem substituídos no mesmo, assim como os serviços de mão de obra que serão necessários.

3.0 EMBASAMENTO TÉCNICO

As avaliações e procedimentos descritos neste laudo foram realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), complementados pela expertise técnica e profissional do responsável, assegurando a precisão e a confiabilidade das conclusões apresentadas.

4.0 SITUAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE

A inspeção do motor do Caminhão Basculante Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022 com placa JBG6A01 foi realizada ao longo de vários dias, período em que o motor foi desmontado por partes. Durante esse processo, consegui avaliar os componentes mecânicos, conforme descrito no item 6.0 deste relatório.

5.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



IMAGEM ILUSTRATIVA DO CAMINHÃO IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6x4 – ANO/MODELO 2022/2022



IMAGEM DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6x4 – ANO/MODELO 2022/2022 COM PLACA JBG6A01 NO DIA DA INSPEÇÃO INICIAL

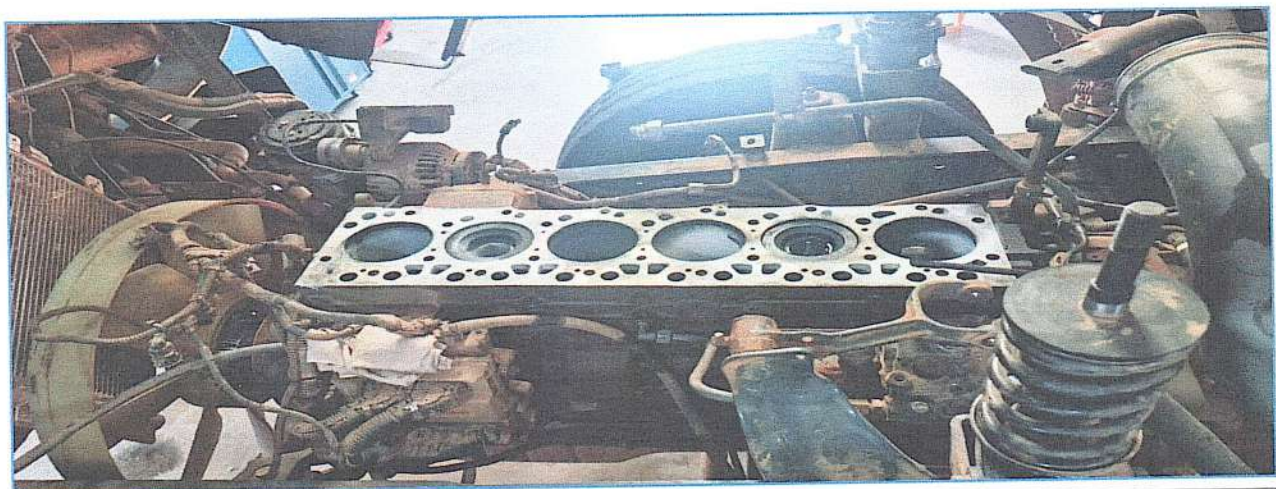


IMAGEM DO CAMINHÃO COM SEU MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, DETALHE DO SEU BLOCO

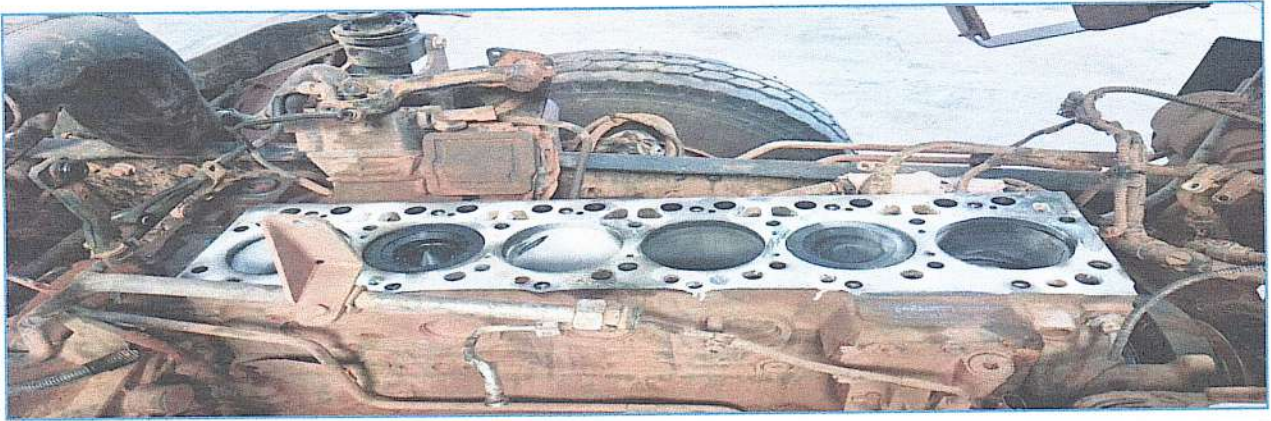


IMAGEM DO CAMINHÃO COM SEU MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, DETALHE DO SEU BLOCO

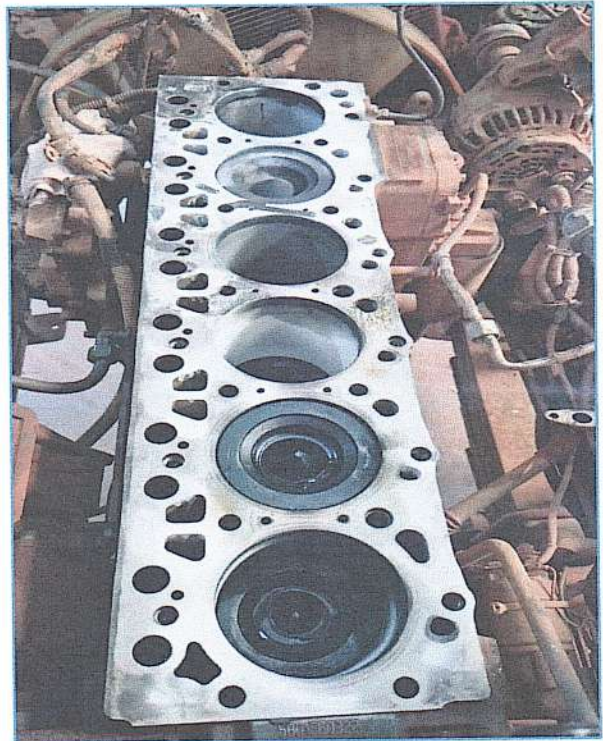
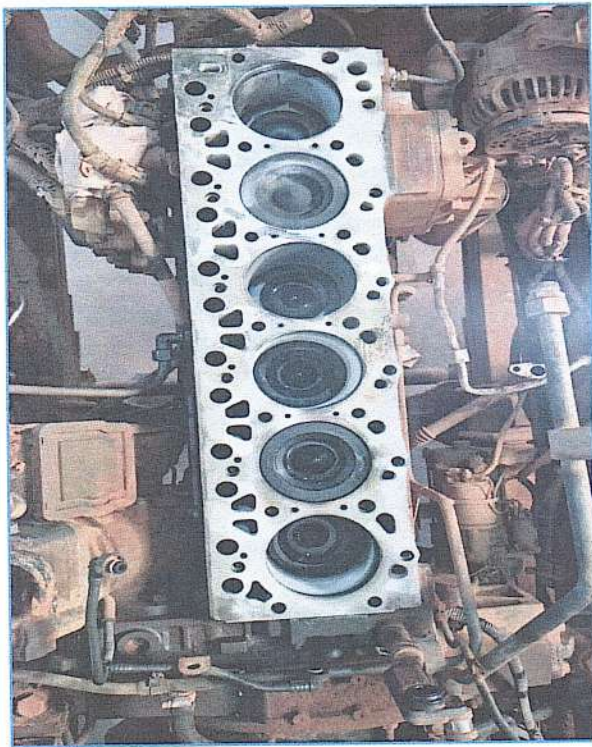


IMAGEM DO CAMINHÃO COM SEU MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, DETALHE DO SEU BLOCO



IMAGENS DETALHADAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR DA MOTONIVELADORA



IMAGEM DE INSPEÇÃO FUTURA EM QUE O CAMINHÃO JÁ ESTAVA COM SEU MOTOR TOTALMENTE DESMONTADO

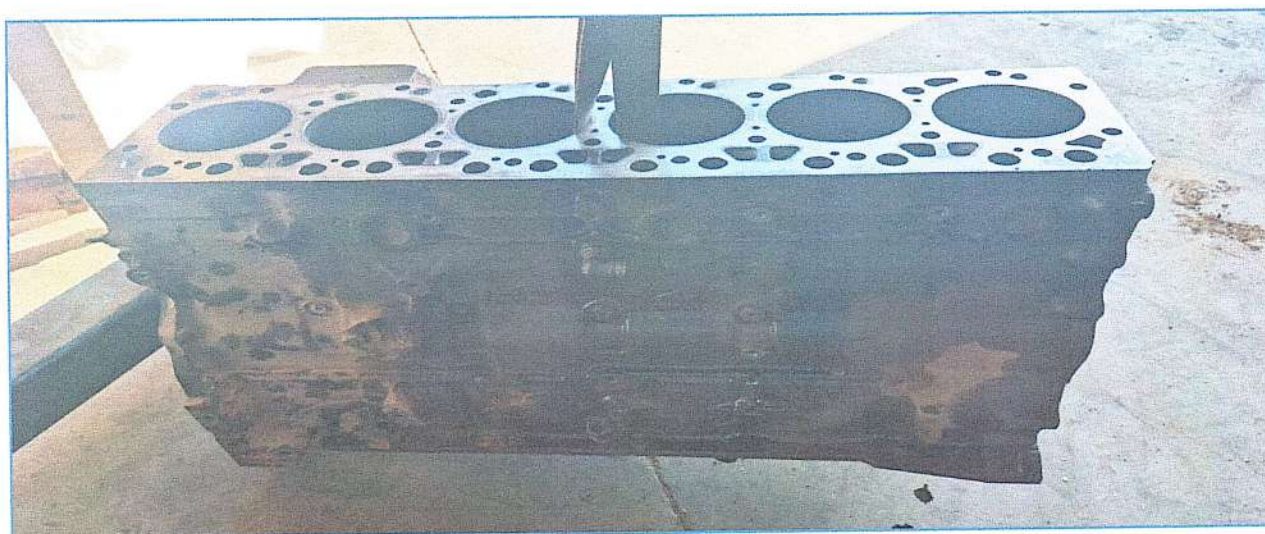


IMAGEM DO BLOCO DO CAMINHÃO JÁ DESMONTADO, ELE PASSARÁ POR TESTES DE RETÍFICA

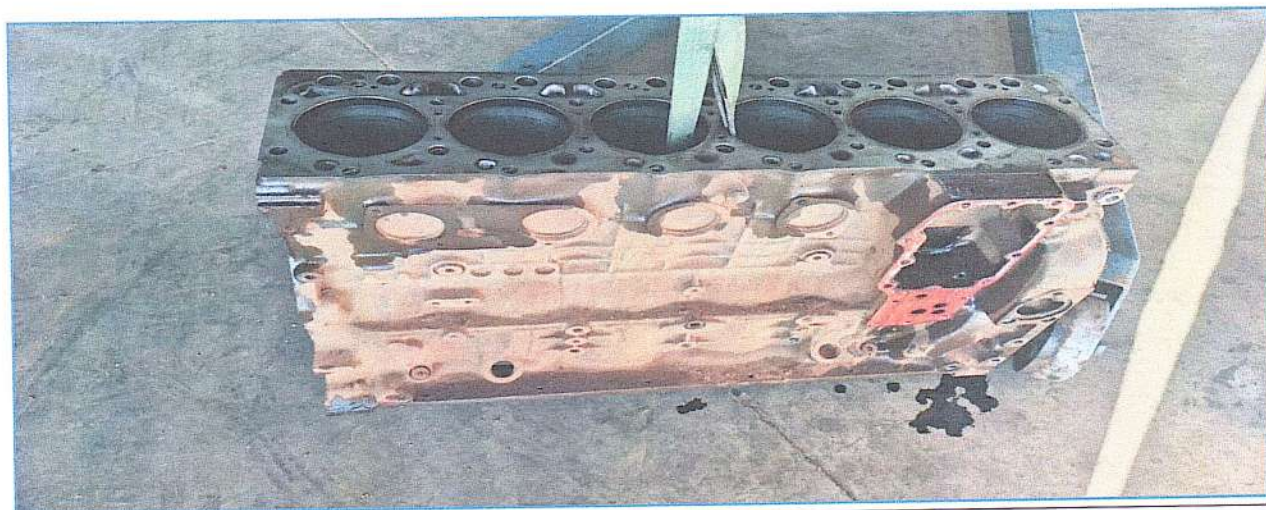


IMAGEM DO BLOCO DO CAMINHÃO JÁ DESMONTADO, ELE PASSARÁ POR TESTES DE RETÍFICA



IMAGEM DO CABEÇOTE DO MOTOR DO CAMINHÃO, ELE NÃO APRESENTA PROBLEMAS



IMAGEM DOS PISTÕES DO MOTOR JÁ DESMONTADOS



IMAGENS DETALHADAS DE PISTÕES DO MOTOR, SINAIS DE CARBONIZAÇÃO APARENTE

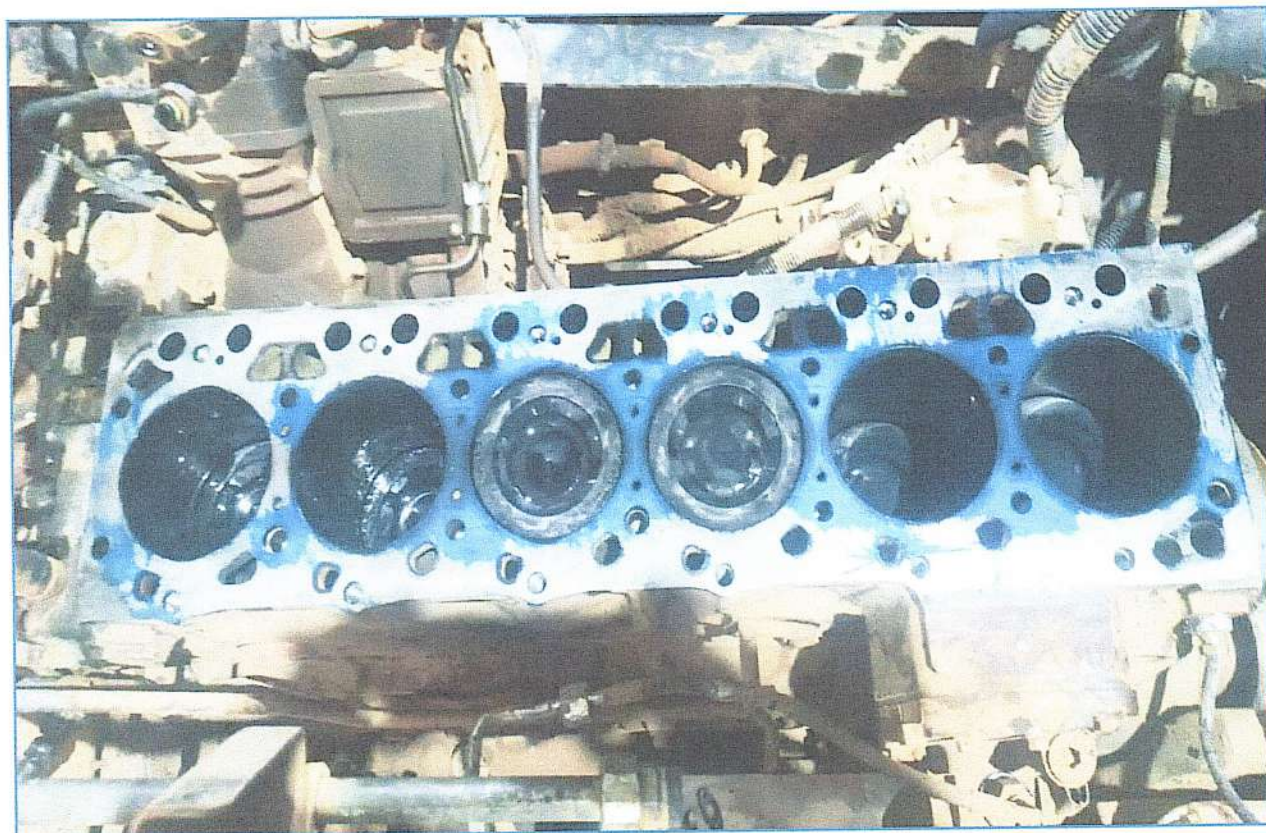


IMAGEM DO TESTE DE RÉGUA REALIZADO NO BLOCO AINDA DURANTE A DESMONTAGEM PARA VERIFICAÇÃO DO EMPENAMENTO

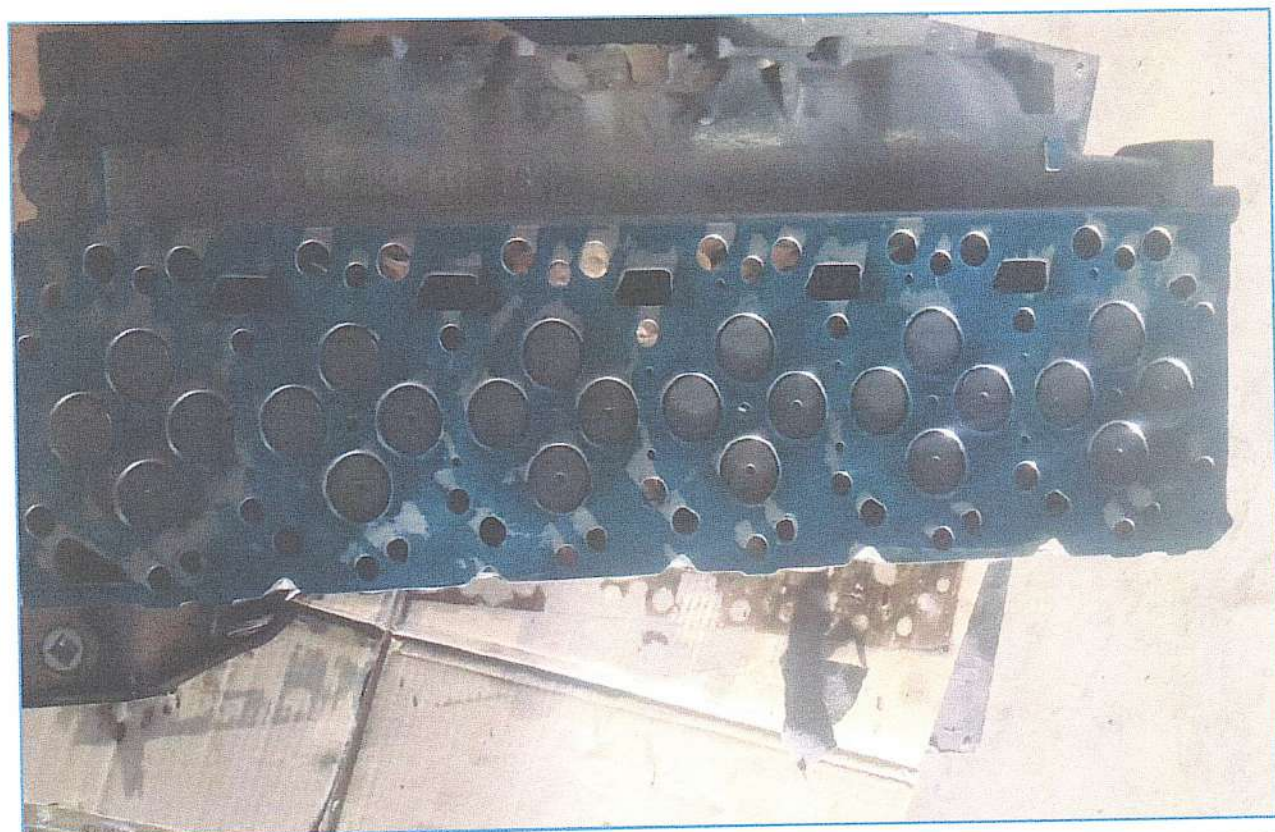


IMAGEM DO TESTE DE RÉGUA REALIZADO NO CABEÇOTE AINDA DURANTE A DESMONTAGEM PARA VERIFICAÇÃO DO EMPENAMENTO



IMAGENS COM DIVERSOS ITENS DO CAMINHÃO DESMONTADOS E COLOCADOS EM PRATELEIRA



IMAGENS DETALHADAS DE COMPONENTES DO CAMINHÃO DESMONTADOS



IMAGEM DETALHADA DE COMPONENTES DO CAMINHÃO DESMONTADOS



IMAGEM DETALHADA DE COMPONENTES DO MOTOR DO CAMINHÃO DESMONTADOS

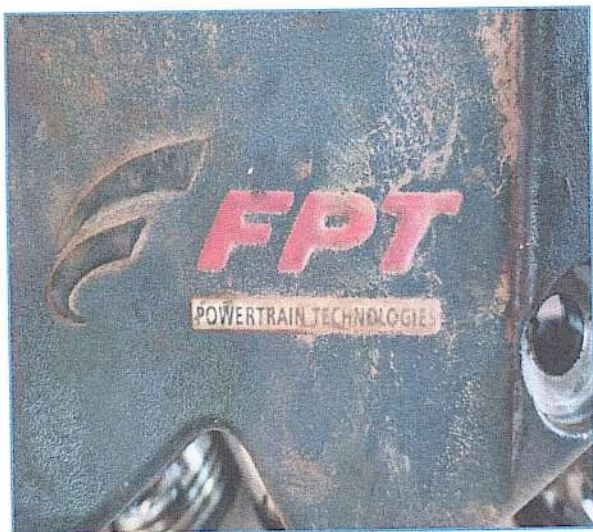


IMAGEM DETALHADA DA TAMPA DO MOTOR



IMAGEM DETALHADA DE MANGUEIRAS DO CAMINHÃO DESMONTADAS



IMAGEM DETALHADA DE BRONZINAS DO MOTOR



IMAGEM DETALHADA DE BRONZINAS DO MOTOR

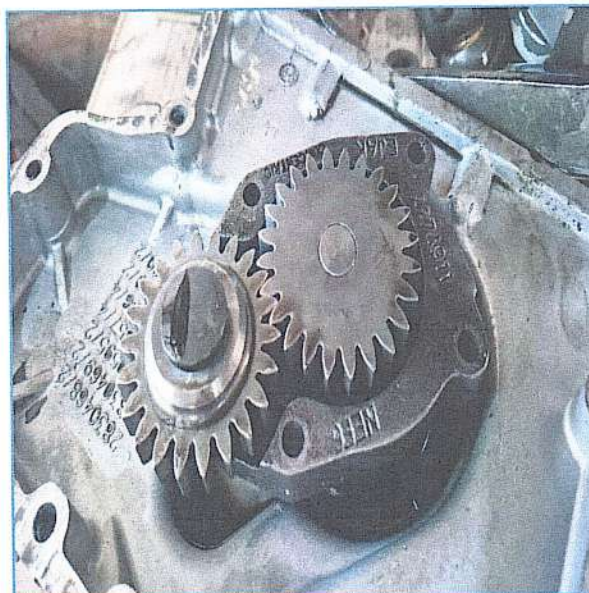


IMAGEM DETALHADA DA BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR

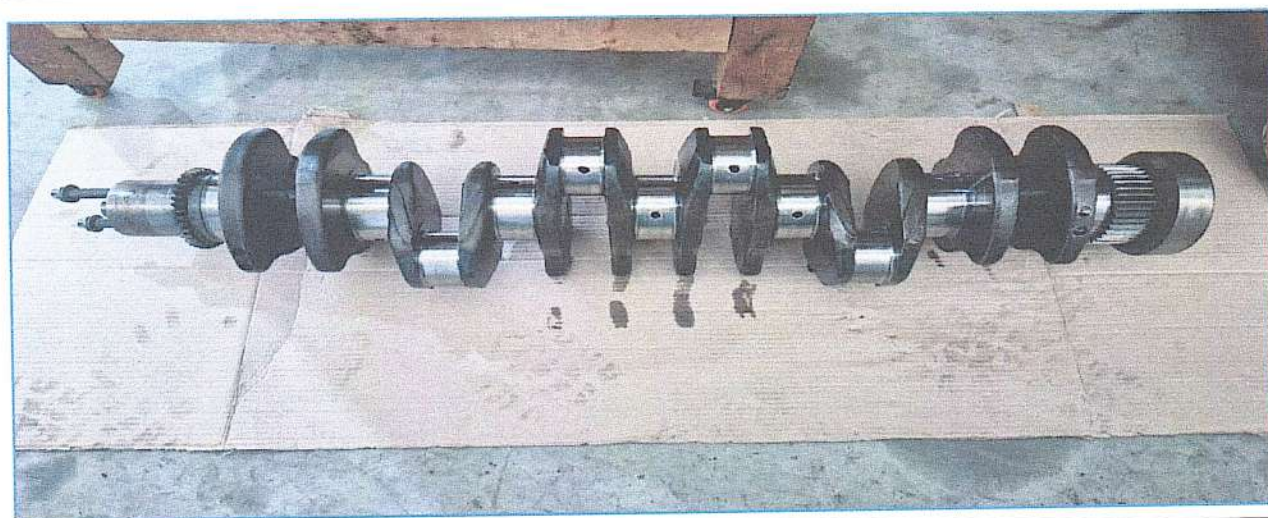


IMAGEM DO VIRABREQUIM DO MOTOR, NECESSÁRIO SOMENTE POLIMENTO



IMAGENS DETALHADAS DO CONJUNTO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, NECESSÁRIO REPAROS

6.0 AVALIAÇÃO

O motor Caminhão Basculante Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022 com placa JBG6A01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva / RS possui alguns dos seus componentes mecânicos avariados cujos quais necessitam ser consertados para que o caminhão basculante possa voltar a ser utilizado na sua condição normal de trabalho. Abaixo segue lista prévia de componentes mecânicos para substituição e serviços a serem realizados no mesmo com estimativa de valores:

LISTA PRÉVIA DE COMPONENTES MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO E SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO – MODELO TECTOR 260E30ID – 6x4 – ANO/MODELO 2022/2022				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÓLEO LUBRIFICANTE, 15W40 (PRIMEIRA LINHA)	20,0 litros	R\$ 30,00 / litro	R\$ 600,00
02	RC-376 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,0 unid.	R\$ 225,00	R\$ 225,00
03	FILTRO DE AR FTLX01716	1,0 unid.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	W95026 ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	1,0 unid.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
05	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA	1,0 unid.	R\$ 325,00	R\$ 325,00
06	BOMBA DE ÓLEO	1,0 unid.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
07	BRONZINAS DE MANCAL STD	1,0 unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
08	BRONZINAS DE BIELAS STD	1,0 unid.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
09	PISTAO MOTOR COM ANÉIS STD	6,0 unid.	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
10	JOGO DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTOR	1,0 unid.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
11	MANGUEIRA FLEXÍVEL DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	1,0 unid.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
12	ADITIVO A55 CONCENTRADO VERDE (RADIADOR)	6,0 litros	R\$ 55,00	R\$ 330,00
13	TERMOSTATO	1,0 unid.	R\$ 820,00	R\$ 820,00
14	BOMBA DE ÁGUA FPT ORIGINAL	1,0 unid.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
21	MATERIAIS DE INSUMO DIVERSOS (COLA, SILICONE, TINTA, ESTOPA, MATERIAIS DE LIMPEZA etc.)	1,0 unid.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER, INCLUI DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DELE	1,0 unid.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
23	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECONDICIONAMENTO DAS 06 UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA	1,0 unid.	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, LAVAGEM DO MOTOR E PINTURA DO MOTOR (INCLUI MATERIAL DE PINTURA)	1,0 unid.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

25	SERVIÇOS DE RETÍFICA PARA O MOTOR INCLUINDO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETÍFICA E PEÇAS (SUBSTITUIR E TROCAR 06 CAMISAS, SELOS, PLAINAR BLOCO, PLAINAR CABEÇOTE, POLIR COMANDO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO MOTOR EM GERAL etc.)	1,0 unid.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO DO MOTOR, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE FUNCIONANDO NORMALMENTE	1,0 unid.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
SOMATÓRIO TOTAL R\$				R\$ 76.750,00
Observações: - Para maior durabilidade e vida útil da máquina após o seu conserto, saliento que todos os componentes mecânicos a serem substituídos devem ser GENUÍNOS OU DE PRIMEIRA LINHA; - Todos os itens citados acima que não possuem código devem seguir à risca a marca e modelo do caminhão basculante: marca Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022; - Os testes no motor foram realizados pela empresa retífica Gregolin & Pivotto Ltda, situada em São João da Urtiga / RS e inscrita no CNPJ: 06.877.755/0001-55. A declaração técnica dos itens a serem substituídos e serviços a serem realizados no motor encontra-se anexo. - Os testes no sistema de injeção no motor do veículo foram realizados pela empresa Canal Injeção Diesel Ltda, situada em Tapejara / RS e inscrita no CNPJ: 24.028.077/0001-38. O laudo dos itens a serem substituídos e serviços a serem realizados no sistema de injeção encontra-se anexo. - O caminhão basculante pode ser consertado na garagem municipal ou na sede da empresa que irá executar o conserto, portanto, deve ser considerado pelo município custo de transporte do veículo ou deslocamento da empresa que irá realizar o serviço. - Poderá haver itens cujos quais não estão contabilizados neste laudo por uma não visibilidade ou por falta de testes, por isso podem ter ficado de fora e consequentemente poderá haver a necessidade de algum aditivo; - Os ÓLEOS e ADITIVOS fornecidos deverão ser de PRIMEIRA LINHA; - Os valores estimados foram originados de uma pesquisa de valores em questão na web (internet), sem levar em conta possíveis lucros adicionados por empresas terceiras em seus preços nem eventuais impostos que possam incidir; - Caso o município de Sananduva / RS decida realizar processo licitatório ou de dispensa de licitação para a realização do conserto do motor, recomendo que ele seja visto in loco pelos participantes do processo licitatório para que possam avaliar a todos os itens, assim como verifiquem este laudo técnico, laudo de retífica e orçamento de retífica; - Pequenas miscelâneas como parafusos, arruelas, porcas etc., não foram consideradas.				

7.0 CONCLUSÃO

O motor do Caminhão Basculante Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022 com placa JBG6A01 conforme avaliação descrita no item 6.0 e demonstrado fotograficamente no item 5.0 está com vários itens danificados e assim o impossibilita de operar normalmente. Para que o caminhão basculante retorne as condições normais de operacionalidade e segurança recomendo que seja atendido na sua integralidade o item 6.0 deste relatório.

A minha análise foi realizada da maneira mais transparente e idônea possível. Este laudo se isenta de responsabilidades de vícios ocultos.

Número da ART: 14230995 Início: 28/10/2025 - Validade: 27/10/2026

Este laudo é válido por 06 (SEIS) meses ou até a data que o motor do Caminhão Basculante Iveco – Modelo Tector 260E30ID – 6x4 – Ano/Modelo 2022/2022 com placa JBG6A01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva / RS seja consertado.

 Documento assinado digitalmente
MAURO JUNIOR BIELSKI
Data: 09/04/2026 15:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

09/04/2026

Engº. Mauro Junior Bielski
CREARS: 155590